

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/09
Análise Educacional

Art.	Artigo Proposta	Contra proposta	Justificativa
Art. 1º	Transferência da responsabilidade administrativa, financeira e operacional para os municípios [...] mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.	Transferência – também – da estrutura física, de equipamentos e de material (toda a escola com tudo que ela possui); Autorização também do Executivo;	É necessário ter onde alocar os alunos bem como todo material e equipamento necessário para atendê-lo adequadamente;
Art. 2º	convênio firmado entre o Estado e o município e será considerada efetivada sempre no início do ano letivo.	O convênio deverá ser renovado a cada início de ano caso a prefeitura assumia apenas algumas turmas. Acrescentar artigo – Ao município será repassado mediante “desconto” do FPA, toda e qualquer despesa decorrente de atendimento a alunos e professores que pertencerem ao Estado.	é importante que seja no início em função da preparação da escola e dos profissionais que irão atender os alunos bem como a previsão orçamentária. A renovação tem sentido a medida que pode – a municipalidade – entender que a transferência é improdutivo ao município; Toda transferência somente terá sentido se houver também repasse de verbas para a manutenção. O Estado arcará com que? Onde irá aplicar o seu percentual destinado a educação obrigatório?
Art. 3º	O município ao aderir [...] assumirá a primeira série [...] sendo obrigatório a cada ano letivo seguinte a inclusão da série subsequente até a nona série.	Ao município será dado o direito de rever, a qualquer tempo, as condições e a continuidade do convênio. Municipalização concomitante das séries iniciais do ensino fundamental, ao contrário do proposto no art. 3º do PL 14/09, cuja proposta era de municipalizar uma série a cada ano O art. 3º passa a vigorar com a seguinte proposta: Parágrafo único - “Por ocasião da municipalização de que trata o caput do presente artigo, o município poderá assumir de uma única vez todas as séries do Ensino Fundamental”	A obrigatoriedade não é procedente, caso não haja cumprimento dos acordos firmados não se pode dar continuidade ao processo de transferência.

Art.	Artigo Proposta	Contra proposta	Justificativa
Art. 4º	Poderá o município assumir as quatro séries iniciais do ensino fundamental	<p>Pensamos ser necessário assumir as quatro séries de uma vez.</p> <p>Mediante análise financeira, o município proporá ou não a absorção da referida unidade escolar.</p> <p>O art. 4º passa a ter a seguinte redação: No caso da municipalização, havendo mútua concordância, poderá o município assumir até a 4ª série de forma imediata, ou gradativamente até o 5º ano.</p>	<p>A escola que oferece o espaço físico e em especial o diretor do estado entende que a escola é deles e não da prefeitura e coloca muitos empecilhos para os professores e alunos que ficam no prédio.</p> <p>é necessário levantar todos os gastos decorrentes de tal ação, verificar necessidade de construção de espaços, aquisição de equipamentos, professores – não só neste ano mas também dos que virão;</p>
Art. 6º	<p>O professor da rede estadual [...] poderá optar em continuar atuando na unidade educacional municipalizada, [...]</p> <p>§ 1º O município fica obrigado a aceitar a permanência do professor na referida série, garantindo-lhe o direito de ministrar as aulas até a vacância do cargo.</p> <p>§ 2º Após a opção não será permitido a reversão da situação.</p>	<p>Com a concordância do município que o (a) recebe</p> <p>§ 1º O município, fica obrigado aceitar a permanência do professor na referida série, garantindo-lhe o direito de ministrar aulas na vacância do cargo em uma escola da rede municipal em que tiver vaga</p>	<p>O professor que optar deverá passar pelo crivo também da municipalidade. Temos excelentes professores em todas as redes, mas também temos aqueles que não são úteis, neste sentido à comunidade já tem em mente o perfil de cada profissional e a SME poderá ou não aceitar em ter este professor no quadro, naquela escola com determinada turma;</p> <p>Extinguir este parágrafo.</p> <p>Ao município será dado o direito de não desejar o professor ou se durante o convênio este não for mais desejado, a desvinculação será feita da série e escola, ao estado caberá alocação deste profissional em sua rede. Muitas vezes o atendimento as solicitações administrativas e ou pedagógicas são ignoradas pelos professores</p>



			optantes em permanecer na UE.
--	--	--	-------------------------------

Art.	Artigo Proposta	Contra proposta	Justificativa
Art. 7º	O município deverá ressarcir o Estado do valor referente ao vencimento do professor optante pela permanência na unidade escolar municipalizada, por meio de desconto no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a partir de janeiro de 2011.	<p>Ao estado caberá toda e qualquer valor referente ao vencimento e encargos do (s) professor (s), que pertençam a sua rede, enquanto perdurar o convênio e ou municipalização.</p> <p>Manter para o Estado o ônus da remuneração dos servidores estaduais que optem por permanecer nas unidades escolares municipalizadas, excluindo a obrigatoriedade de ressarcimento ao Estado por meio de desconto.</p>	Sendo um professor do estado, vinculado por concurso a prefeitura não terá responsabilidade alguma sobre ele. O Estado é que deve repassar valores pela transferência e não o município pagar por um desejo do Estado. Ao município é devido repasse financeiro por assumi uma das potencialidades e obrigações do Estado;
Art. 8º	Ficará sob a responsabilidade do município a contratação e administração dos professores e demais profissionais em caráter temporário, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos das séries iniciais, inclusive para efeito de substituição decorrente de afastamentos do titular do cargo.	Após a assinatura do convênio a prefeitura assume responsabilidade sobre seu pessoal, seja ele de cunho administrativo ou pedagógico	De que outra forma pode-se administrar???
Art. 9º	O município deverá informar à Secretaria de Estado da Educação o número de alunos assistidos pelo professor da rede estadual municipalizada, bem como a sua frequência. Parágrafo único.	Informar semestralmente o número de alunos a série e frequência ao estabelecimento. Sem prejuízo ou vinculação aos cofres municipais.	
Art. 12º	A direção da unidade escolar será exercida por servidor estadual, designado pela Secretaria de Estado da Educação, até atingir 50%	<p>Exclusão do artigo</p> <p>Delegação ao município da administração da unidade escolar municipalizada, independente de séries municipalizadas.</p>	Tendo em vista não especificar quais são as possibilidades redacionais e o entendimento de que tenhamos surpresas na redação sem qualquer possibilidade de discussão é necessária à exclusão do artigo;

Art.	Artigo Proposta	Contra proposta	Justificativa
		<p>Definir até que série se deseja transferir informando na lei;</p> <p>Informar a quem caberá o ensino fundamental da 5ª série a 8ª ou 6º ao 9º ano. INFORMAR CLARAMENTE NO TERMO DE CONVENIO;</p> <p>Caso a escola funcione com séries iniciais e finais e ou ensino médio a quem fica os encargos financeiros (merenda, materiais de todas as espécies, ampliação, reforma...);</p> <p>Em que e como o Estado irá auxiliar o município nesta transferência</p> <p>A AMVALI posiciona-se contrariamente à imposição da municipalização do Ensino Fundamental, da forma proposta e solicita que a municipalização do ensino fundamental seja discutida separadamente com cada município.</p> <p>Que o projeto de Lei 014/09 repassa aos municípios o financiamento e a operacionalização dos sistemas, sem prever àqueles com maior aporte financeiro.</p> <p>Permitir a municipalização individual das unidades escolares.</p>	<p>Os municípios enfrentarão problemas em relação à disponibilidade de espaço físico e terão dificuldades em suprir a demanda por novas salas de aula que será gerada pela força dos mecanismos impostos pela legislação em trâmite.</p> <p>As dificuldades se estenderão ainda a uma maior demanda pela contratação de professores e funcionários</p>
	Legenda:		



	<p><i>Azul - Proposta da AMAVI</i> <i>Vermelho - Proposta da AMVALI</i> <i>Verde - Proposta AMMOC</i></p>		
--	---	--	--